



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VI

NATAL, 21 DE JUNHO DE 2023, QUARTA-FEIRA

Nº 1104



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SOLIDARIEDADE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PL
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB
COMISSÕES	
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) – Presidente	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) – Vice-presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)	DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) DT
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) – Presidente	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)	DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)	DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) – Presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) – Vice-presidente	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)
DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)	DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL) – Vice-presidente	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) – Presidente	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Vice-presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)
DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO)
06 – COMISSÃO DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) – Presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) – Vice-presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)	DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)
EXPEDIENTE	
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira
	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748	E-MAIL: diariooficial@al.rm.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rm.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....13

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, aproximadamente às onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência do(a) Senhor(a) Deputado(a) **EZEQUIEL FERREIRA e CRISTIANE DANTAS**, e, Secretariada pelo Senhor Deputado **TOMBA FARIAS**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as), ADJUTO DIAS, CRISTIANE DANTAS, CORONEL AZEVEDO, DIVANEIDE BASÍLIO, DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO, EUDIANE MACEDO, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, ISOLDA DANTAS, JOSÉ DIAS, KLEBER RODRIGUES, LUIZ EDUARDO, NEILTON DIÓGENES, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS e UBALDO FERNANDES; ausente os Senhores Deputados GALENO TORQUATO, HERMANO MORAIS(justificada) e IVANILSON OLIVEIRA(justificada). Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Consta do **EXPEDIENTE**: Mensagem nº 009/2023-GE, encaminhado o Projeto de Lei Complementar que institui o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Tortura-SEPCT, dispõe sobre o Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Rio Grande do Norte-CEPCT/RN, cria o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura-MEPCT, e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado DR. KERGINALDO, que fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Fundação Social Alexandriense, com sede e foro jurídico no Município de Alexandria; Projeto de Lei do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, que reconhece como Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, o "Festival de Inverno de Serra de São Bento", e dá outras providências; Projeto Substitutivo, do Deputado UBALDO FERNANDES, ao Projeto de Lei nº 83/2023, que dispõe sobre sanções administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com Transtorno de Espectro Autista-TEA, no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; dois Projetos de Lei do Deputado LUIZ EDUARDO, que ficam reconhecidas como Entidades de Utilidades Públicas: a Associação Esportiva e Cultural Sementes do Amanhã, com sede e foro no Município de Ceará-Mirim e Associação dos Amigos da Feira Garajal, com sede e foro no Município do Natal; dois Projetos de Lei do Deputado UBALDO FERNANDES, que ficam reconhecidas como de Utilidades Públicas: a "Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte"; e a "Associação Cultural e Social de Natal-ASCULT", ambos com sede e foro no Município do Natal; dois Requerimentos da Deputada CRISTIANE DANTAS, solicitando a ampliação do Programa "Sopa Cidadã", para o Município de Nova Cruz; e uma ambulância para o Município de Pedro Velho; dois Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, solicitando os recapeamentos asfálticos da RN-031, no trecho do Município de Severiano Melo ao entroncamento da BR-405, com uma extensão de, aproximadamente, cinco quilômetros; e da RN-120, que liga a BR-304 aos Municípios de São Paulo do Potengi e Senador Elói de Souza; três Requerimentos do Deputado FRANCISCO DO PT, solicitando a retomada do sistema de abastecimento d'água da Cidade de Jardim do Seridó, a partir da Barragem Passagem das Traíras; a manutenção dos canteiros e serviços de roços nas margens da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, no Município de Parnamirim; e a recuperação asfáltica e melhorias na sinalização da RN-269, no trecho do Distrito de Barra do Cunhaú à BR-101; três Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando a recuperação total, por meio de recapeamento asfáltico, da RN-269, no trecho dos Municípios de Passa e Fica a Serra de São Bento; a cobertura da quadra poliesportiva, e, a reforma das instalações físicas, ambas na Escola Estadual José Joaquim, no Município de Coronel Ezequiel; três Requerimentos do Deputado TAVEIRA JÚNIOR, solicitando a realização de estudos de trafegabilidade, serviços e instalação de equipamentos, tais como a colocação de redutores de velocidade, abertura de retornos, sinalização para travessia de pedestres por meio de faixas de segurança e rotatórias em pontos estratégicos da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, no Município de Parnamirim; sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem aos cento e cinquenta anos do nascimento de Santos Dumont, patrono da Aeronáutica, celebrado em vinte de julho de 2023; e encaminhando Voto de Pesar aos familiares do Delegado Antônio Taveira de Farias Neto, pelo seu falecimento; quatro Requerimentos do Deputado CORONEL AZEVEDO, solicitando os recapeamentos asfálticos da RN-093, entre os Municípios de Tangará e Sítio Novo; e da BR-110, entre os Municípios de Mossoró e Upanema; e encaminhando Votos: de Pesar, aos familiares de Arlon Wellington Américo da Silva, pelo seu falecimento; e de Congratulações, à turma de Soldados da Polícia Militar do Estado, formados no ano de dois mil, pela celebração de vinte e três anos de serviços prestados à sociedade potiguar; quatro Requerimentos do Deputado LUIZ EDUARDO, solicitando o recapeamento asfáltico de todo o trecho da RN-023, que liga as Cidades de São Miguel do Gostoso a João Câmara; o reforço no policiamento ostensivo e cessão de mais uma viatura para Cidade de São Miguel do Gostoso; a execução da sinalização horizontal da RN-160, que liga a praia de Muriú aos Municípios de Ceará-Mirim a Maxaranguape; e a realização de estudos técnicos para obras de pavimentação das estradas que dão acesso aos Mirantes vinculados ao Geoparque Seridó na Cidade de Lagoa Nova; quatro Requerimentos do Deputado NEILTON DIÓGENES, solicitando uma nova viatura de polícia, tipo 4x4, para cada Município de Umarizal, Apodi e Felipe Guerra; e a instalação de um Posto de Polícia Militar no Distrito de Soledade, no Município de Apodi; seis Requerimentos da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, solicitando duas novas viaturas da Polícia Militar para o Município de São Gonçalo do Amarante; a conclusão da obra de pavimentação da RN-310, que liga a BR-406 as Comunidades de Maçaranduba e Serrinha; a operação tapa buraco na RN-203, no trecho dos Municípios de São Tomé, São Paulo do Potengi e São Pedro; a realização de estudos e viabilidade de relocações de perfurações de poços artesiano nas Comunidades de Luzeiro e São Miguel, ambas no Município de Ipangaçu; e sugerindo a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

realização de Audiência Pública com o tema: "Reforma tributária e empregabilidade"; oito Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando a recuperação geral da Casa de Cultura Popular de Macau; a recuperação da estrutura da Adutora Pendências/Macau; um estudo de viabilidade técnica para extensão da rede de distribuição de água no Município de Carnaubais; a retomada das obras da Ponte dos Cavalos, que liga os Municípios de Macau a Porto do Mangue; um estudo técnico de viabilidade econômica para que a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(Caern) passe a administrar a distribuição de água das Comunidades de Oitizeiro, Morrinhos e Boáguia; a implantação de ramais prediais no Loteamento Bonfim, ambos no Município de Nísia Floresta; e encaminhando Moções de Pesar aos familiares de Arlon Wellington Américo da Silva e do servidor João Eudes de Souza, pelos seus falecimentos; dez Requerimentos da Deputada ISOLDA DANTAS, solicitando o recapeamento e conclusão do trecho da RN-307, que liga os Municípios de Ceará-Mirim à Extremoz; o recapeamento do trecho da RN-064, que liga os Municípios de Ceará-Mirim a Rio do Fogo; o reparo e manutenção da estrada no trecho da Barragem de Santa Cruz ao Município de Apodi à BR-405; a vistoria da parede do Açude do Apanha Peixe, no Município de Caraúbas; à inclusão das Comunidades Rurais de Mulungu, Alto da Boa Vista, Riacho Preto e Sítio Abreu, ambas no Município de Felipe Guerra, no Programa RN+Água, para que sejam contempladas com as perfurações e instalações de poços comunitários; a limpeza do matagal da Escola Estadual Nestor Lima, no bairro de Lagoa Nova, em Natal; e encaminhando Voto de Congratulações ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas Sistêmico-NEABI, pela realização de projetos que objetivam mapear, diagnosticar e criar políticas públicas e educacionais voltadas aos estudantes descendentes de povos originários; Comunicados dos Gabinetes: do Deputado HERMANO MORAIS, justificando a ausência do Parlamentar na presente Sessão; e do Deputado IVAILSON OLIVEIRA, justificando a ausência do Parlamentar nas Sessões dos dias vinte e cinco a vinte e oito do mês fluente; e Ofício nº 181/2023-GE, do Governo do Estado, solicitando a retirada de tramitação da Mensagem Governamental nº 003/2022, de 16 de fevereiro de 2022 e do Projeto de Lei Complementar que institui o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Tortura-SEPCT, que dispõe sobre o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura-CEPCT/RN, cria o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a tortura-MEPCT, e dá outras providências. No exercício da Presidência a Deputada CRISTIANE DANTAS, cumprimentou os representantes da Polícia Militar e da Polícia Civil, presentes nas Galerias. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado TAVEIRA JÚNIOR, agradeceu a disponibilidade de todos que participaram da Audiência Pública, nesta Casa Legislativa, discutindo as ações e investimento do setor de segurança no Estado, evidenciando a participação da Comitiva de Segurança Pública. Destacou também o empenho da Polícia Rodoviária Federal no último feriado de Tiradentes agindo ostensivamente na fiscalização, coibindo consequentemente, a redução do número de acidentes. Por fim, encaminhou Voto de Pesar aos familiares do Delegado Antônio Taveira de Farias Neto, pelo seu falecimento. Com a palavra a Deputada TEREZINHA MAIA fez referência ao seu Projeto de Lei, que denomina de Prefeito Paulo Emídio de Medeiros, a RN-310, que interliga a sede do Município de São Gonçalo do Amarante ao Distrito de Serrinha(entroncamento do acesso sul ao Aeroporto e ao entroncamento da RN-312) e o ramal interligando até o Distrito de Boa Vista; solicitou aos Colegas para fazerem essa justa homenagem; evidenciou os esforços do Prefeito Paulo Emídio(in memoriam), por essa importante obra do seu mandato. Em Aparte, o Deputado JOSÉ DIAS Subscreeveu o Projeto de Lei. Voltando ao pronunciamento, a Oradora mencionou virtudes do ex-Prefeito; e, por fim, agradeceu a Deputada CRISTIANE DANTAS que contribuiu também pela realização da obra. Com a palavra o Deputado TOMBA FARIAS, se solidarizou com a Oradora anterior, formalizando apoio ao Projeto de Lei, homenageando o Prefeito Paulinho(in memoriam), a frente do executivo Municipal da Cidade de São Gonçalo do Amarante. Posteriormente, fez referência a presença das entidades representativas das Polícias Potiguaras, nas Galerias do Plenário, para reivindicar seus direitos, em razão do aguardo da nomeação dos aprovados no último concurso. O Orador também discorreu sobre o momento de instabilidade na segurança pública do Estado, justificando que com o aumento da população e a deficiência na estrutura da segurança pública, ocorreu uma inversão de valores; portanto, com menor número de efetivo em atuação, não permite a eficácia na execução das atividades do setor. Por fim, informou que irá compor uma Comissão para ajudar a fortalecer a convocação de efetivos das Polícias Civil e Militar. No exercício da Presidência, a Deputada CRISTIANE DANTAS associou-se ao pronunciamento do último Orador e dispôs-se a participar da Comissão que irá ser formada. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS solidarizou-se ao Projeto Lei da Deputada TEREZINHA MAIA pela justa homenagem, citando ser testemunha do desempenho e dedicação do Prefeito Paulinho(in memoriam). Também se uniu ao pronunciamento do Deputado TOMBA FARIAS sobre a situação da instabilidade da segurança pública citando que "a esquerda do mundo inteiro é inimiga da segurança na sociedade", discorrendo ser obrigação constitucional do Estado: a Saúde, Educação e Segurança, e alegou que nenhuma é prioridade do Governo do Estado. Também solicitou a convocação dos novos efetivos do último concurso da Polícia Militar. Por fim, teceu críticas ao Governo do Estado pelo aumento da alíquota do Imposto Sobre Mercadorias e Serviços-ICMS, lembrando ter votado a favor do aumento da alíquota caso houvesse perdas na arrecadação do Estado e não houvesse a compensação por parte do Governo Federal. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: a Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, cumprimentou os novos concursados das Polícias Civil e Militar, presentes nas Galerias. Discorreu sobre seu Projeto de Resolução concedendo o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Fernando Wanderley Vargas da Silva, em reconhecimento do seu trabalho. Outras Proposituras apresentadas, são: duas Audiências Públicas, no dia quatro de maio, para a análise da Campanha contra o enftretamento ao feminicídio; e para o lançamento da Marcha Nacional das Mulheres contra a Misoginia, com a presença da Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, nesta Casa Legislativa. Por fim, mencionou um Projeto de Lei de sua autoria que fica instituído o Sistema Estadual de Participação Social no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, com a finalidade de estruturar, coordenar e articular as relações do Governo do Estado com os diferentes segmentos da sociedade civil na aplicação das Políticas Públicas, tendo em cada Ministério, um Órgão responsável para garantir o Sistema de Participação Social. O Deputado LUIZ EDUARDO, externou seu apoio a todos os agentes das Policiais Civil e Militar que passaram no último concurso e não foram chamados. Continuando, fez referência as suas Proposituras, solicitando o recapeamento asfáltico de todo o trecho da RN-023, que liga as Cidades São Miguel do Gostoso a João Câmara, sendo um pedido do amigo Vereador da Cidade de São Miguel do Gostoso, Evandro Menezes; ainda, solicitou o reforço no policiamento ostensivo da área urbana e rural e cessão de mais uma viatura para Cidade de São Miguel do Gostoso, sendo um pedido do amigo Raimundo Moises por meio da Assessoria Parlamentar; continuando, reivindicou também a execução da sinalização horizontal da RN-160, que liga a praia de Muriú aos Municípios de Ceará-Mirim a Maxaranguape, pedido do Assessor Edmilson Junior; por fim, solicitou a realização de estudos técnicos para obras de pavimentação das estradas que dão acesso aos Mirantes vinculados ao Geoparque Seridó na Cidade de Lagoa Nova, pedido do amigo suplente do Vereador Val Araújo, por meio do Assessor Antônio Faustino. O Deputado NELTER QUEIROZ, externou seus Votos de Pesar: aos familiares do conterrâneo e ex-Prefeito da Cidade de Santana dos Matos, Senhor José Assunção; aos entes queridos do comerciante, funcionário público e ex-Presidente do Cactus Moto Clube, da Cidade de Currais Novos, Senhor Jadson Gomes; e por fim, aos conhecidos do odontólogo, primo e amigo Fernando Oliveira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

Santos, e, ao amigo funcionário desta Casa Legislativa, João Eudes, pelos seus falecimentos. A Deputada ISOLDA DANTAS como Membro da Frente Parlamentar das Águas, mencionou a sua participação na Audiência Pública, na segunda-feira passada, na Cidade de Pau dos Ferros; fez referência a um encaminhamento debatido sobre a gestão dos recursos hídricos da Bacia Apodi/Mossoró, evidenciando um convite para participar da Caravana das Águas que acontecerá nos dias dezoito e vinte de maio, com o objetivo de visitar os locais que receberam as águas do Rio São Francisco, na Região do Alto Oeste, na Cidade de José da Penha, onde a água irá chegar por meio do Açude Angicos, seguindo à Região do Seridó até chegar na Paraíba; informou que a Transposição já está em curso e sobre a relevância da discussão dos Projetos antes que a água chegue ao Rio Grande do Norte. O Deputado ADJUTO DIAS, na condição de integrante da área de segurança pública, solidarizou-se com os aprovados do último concurso, presentes nas Galerias. Continuando, externou a preocupação com o déficit dos efetivos das Polícias Civil e Militar no Estado do Rio Grande do Norte, relatando fatos pela falta de efetivo, causando transtorno para a população; finalizando, cobrou um posicionamento do Governo do Estado para a convocação dos novos concursados. O Deputado CORONEL AZEVEDO, parabenizou a todos os aprovados do último concurso das polícias pela atuação intermitente, levando a sociedade a possibilidade de ampliação no quadro pessoal das Polícias Civil e Militar, discorrendo a importância do apoio de todos para oferecer os melhores serviços à população do Rio Grande do Norte. Continuando, fez menção ao Requerimento de Indicação, assegurando a isenção de contribuição com cunho previdenciário para os militares estaduais e pensionistas portadores de patologias incapacitantes, solicitando que o Governo do Estado encaminhe a Propositura, e, fez um apelo aos Deputados que ainda não Subscreveram para o fazerem. O Deputado NEILTON DIÓGENES, parabenizou os aprovados no concurso das Polícias Civil e Militar, pela dedicação do chamado em servir ao Estado, fazendo um apelo a Governadora Fátima Bezerra, para a convocação dos concursados, atendendo o clamor da população por mais segurança. O Deputado FRANCISCO DO PT, fez referência as suas Proposições, solicitando a recuperação asfáltica e melhorias na sinalização da RN-269, no trecho do Distrito de Barra do Cunhaú à BR-101; a manutenção dos canteiros e serviços de roços nas margens da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, no Município de Parnamirim, somando-se ao Deputado TAVEIRA JÚNIOR que também reivindica o pleito; e a retomada do sistema de abastecimento d'água da Cidade de Jardim do Seridó, a partir da Barragem Passagem das Traíras, importante reservatório do Estado que abastece municípios da Região do Seridó. Por fim, se referiu aos aprovados das Polícias Civil e Militar, discorrendo ser legítimo o pleito pelo chamamento dos novos concursados mediando o diálogo com o Governo do Estado para devida convocação. Havendo Matérias a deliberar, em Pauta: Requerimento nº 561/2023, do Deputado ADJUTO DIAS, solicitando urgência na tramitação do Projeto de Lei que altera a Lei que trata da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços-ICMS no Rio Grande do Norte. Em Discussão: Deputado FRANCISCO DO PT, discorreu sobre a recomposição da alíquota do ICMS de dezoito para vinte por cento, durante os meses de abril a dezembro do ano de dois mil e vinte e três, relembrou que alguns Colegas desta Casa votaram a favor do aumento da alíquota do ICMS e hoje criticam a bancada do Governo; relatou que o Governo do Estado tem se comprometido para que a compensação do ICMS seja feita por parte do Governo Federal; fez um apelo a Bancada do Governo para rejeição da matéria, motivo pelo qual vai para análise nas Comissões desta Casa; o Deputado GUSTAVO CARVALHO, oportunizou o momento solicitando ao Líder do Governo, o Decreto Legislativo de sua autoria para encaminhar a matéria à deliberação; continuando, sobre a votação, como Líder do Partido da Social-Democracia Brasileira-PSDB, vota a favor da matéria. Pela Ordem, a Deputada ISOLDA DANTAS questionou a ordem da votação, enfatizando que o Projeto do Deputado CORONEL AZEVEDO, estaria na frente. No exercício da Presidência, a Deputada CRISTIANE DANTAS comunicou o cumprimento da sequência da ordem conforme determinação da Mesa Diretora. Continuando a Discussão: o Deputado JOSÉ DIAS, concordou com as palavras do Deputado FRANCISCO DO PT citando que o Governo Federal não realizou a compensação de alíquota pelo motivo do excesso de arrecadação no Estado; sendo sua implantação necessária caso houvesse a baixa arrecadação pelo Estado; o Deputado NELTER QUEIROZ, explanou sobre o Projeto de Lei de iniciativa do Governo do Estado, votado em dezembro do ano anterior, a respeito do aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadoria-ICMS, no qual não foi dispensado das Comissões; todos da Bancada da Oposição juntamente com representantes do comércio, solicitou para não constar em Pauta e votar o Projeto de aumento da alíquota, porém a Governadora pediu para o Projeto ser inserido para votação, prometendo não implantar o aumento, pois iria conseguir a compensação por parte do Governo Federal, lamentando o não comprometimento da Governadora; solicitou aos Colegas Deputados para votarem a favor da matéria. Pela Ordem: o Deputado FRANCISCO DO PT em resposta ao Deputado GUSTAVO CARVALHO, comunicou que o Projeto de Decreto Legislativo se encontra pautado para próxima terça-feira na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Retomando a Discussão: a Deputada ISOLDA DANTAS citou a importância do debate com princípios na Lei que ampara a matéria em Pauta e não com suposições políticas sem consideração dos fatos, esclarecendo sobre a responsabilidade desta Casa de fiscalizar os Atos do Executivo conforme a legislação; relembrou o corte da compensação do ICMS pelo Governo Bolsonaro e as dificuldades enfrentadas com o período da pandemia; resgatou também a votação do aumento de dois por cento do ICMS, apenas no período de oito meses, inclusive, ampliando a lista de itens com redução de sete por cento da alíquota para os produtos da cesta básica, em seguida citou uma Emenda aprovada por este Parlamento e sancionada pela Governadora que, quando houvesse compensação do Governo Federal, a Lei perderia a validade; teceu críticas ao Governo Bolsonaro por ter posto os Estados em situação calamitosa, por fim, solicitou aos seus Pares, um debate transparente para o entendimento da população; o Deputado CORONEL AZEVEDO, explanou sobre uma notícia divulgava no site do Senado Federal, anunciando verbas para compensação nas perdas de arrecadação de ICMS dos Estados; segundo o relato do Ministro da Fazenda do atual Governo, o montante anunciado é resultado de um acordo com os Governadores, sendo os valores abatidos das dívidas dos Estados com a União e as unidades que não possuem débitos, receberam aportes do recurso, citando ainda sobre a matéria do Senado, que do total acordado, cerca de nove bilhões já foram compensados por liminares; a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou uma Lei na condição de: se não houvesse compensação por parte do Governo Federal, poderia aumentar a alíquota do ICMS; concordou com o Decreto Legislativo proposto pelo Deputado GUSTAVO CARVALHO, e Subscrito por mais dez Deputados para corrigir o Decreto do Poder Executivo; por fim, votou favoravelmente a matéria; o Deputado DR. BERNARDO, votou contra a matéria, pelo Estado ter perdido arrecadação de imposto; o Deputado LUIZ EDUARDO, discorreu sobre o aumento do ICMS que vem causando impacto em outros produtos e setores da economia; citou não haver necessidade do aumento da alíquota, acreditando que a compensação por parte do Governo Federal vai existir; explanou sobre a melhoraria imprescindível no gerenciamento dos recursos, votando a favor do Requerimento; por fim, pediu ao Governo cortes com gastos e remanejamento de recursos de outros setores da economia para suprir as suas necessidades; o Deputado TOMBA FARIAS, discorreu sobre valores e ponto de vista de cada Deputado da Bancada do Governo quanto da Oposição, tecendo críticas pela precariedade das estradas do Estado e ao fato do Governo Federal não encaminhar recurso ao Rio Grande do Norte, para sanar as dificuldades, no entanto enviou verba do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES à Argentina; e votou a favor do Requerimento; a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, criticou o Governo Federal passado por vetar a compensação de imposto, lamentando a possibilidade por não estarem hoje em outro nível de debate, exemplificando a ampliação dos recursos para educação, notabilizando as realizações do novo Governo Federal; ressaltou a conduta do Governo do Estado que mesmo sem investimento e nem ajuda do Governo Federal conseguiu pagar as dívidas da gestão anterior; citou o indeferimento pela Juíza Alba Paulo de Azevedo ao pedido do setor produtivo, mantendo válido o aumento na alíquota do ICMS no Estado; destacou a relevância da responsabilidade do Estado em fazer gestão com ações concretas; o Deputado KLEBER RODRIGUES, lembrou a votação do Projeto de Lei referente ao aumento de alíquota do ICMS, que na época votou a favor, na contrapartida de ter salários dos professores e da segurança pública pagos em dia, exemplificando a falta de pagamento dos servidores, tendo muitos comerciantes locais falidos; mesmo reconhecendo que o aumento da carga tributária acarretará maiores custos ao contribuinte, citou a necessidade do aumento para o Estado não ter prejuízo com o comércio; enfatizou os vários diálogos ocorridos para uma criação de alternativa com intuito do Estado ter uma compensação de forma concreta e o Projeto deixasse de ter validade, mas de uma maneira muito clara, a efetivação da compensação não foi concluída; relatou ser favorável a anulação da Lei, caso haja compensação de alíquota; citou a proximidade com o setor empresarial do Estado sendo cobrado frequentemente por órgãos ligados ao comércio tendo a necessidade de portar-se aos dirigentes pela razão e não pela emoção; o Deputado ADJUTO DIAS enfatizou o mérito do debate pela votação da urgência do Projeto de Lei que dispõe sobre a cobrança do aumento do ICMS por tempo hábil para passar pelas Comissões caso seja aprovado em Plenário; fez um apelo ao Governo do Estado para agilizar as tratativas pela compensação por parte do Governo Federal, caso seu projeto não seja aprovado; citou também sobre o Decreto Legislativo do Deputado GUSTAVO CARVALHO, que tramita nas Comissões desta Casa Legislativa, sustando os efeitos do Decreto do Governo do Estado instituindo o aumento do ICMS; o Deputado GEORGE SOARES alegou que o ICMS sempre foi vinte e cinco por cento sobre sua alíquota, baixando em época de eleição por questão política, porém não trouxe benefícios para população, prejudicando vários setores que fomentam a economia do Estado, justificando as despesas serem altas; mencionou não haver aumento de imposto e sim uma reposição da alíquota, especificamente do ICMS, lembrando ajustes realizados com Emendas encartadas ao Projeto e, parabenizou os Colegas que contribuíram com o Rio Grande do Norte; a Deputada EUDIANE MACEDO, esclareceu o motivo do discursão em Plenário ser uma solicitação de urgência na tramitação do Projeto que altera a Lei que trata da cobrança do ICMS e não o aumento da alíquota. No exercício da Presidência a Deputada CRISTIANE DANTAS, explicou que a discursão e votação em Plenário é do Requerimento do Deputado ADJUTO DIAS para tramitação de urgência do Projeto de Lei que visa postergar o tempo para a cobrança do aumento da alíquota para o mês de agosto. Pela Ordem: o Deputado NELTER QUEIROZ indagou se reajuste tem o mesmo significado de aumento. Para Encaminhar: o Deputado FRANCISCO DO PT, reforçou seu voto não, justificando que o Requerimento do Deputado ADJUTO DIAS, pede para transformar em urgência seu Projeto de Lei, porém, mesmo o Projeto sendo aprovado no Plenário, terá que tramitar nas Comissões, e, lembrou que não estão votando o mérito da matéria, pois o reajuste da alíquota de dezoito para vinte por cento, já está valendo; e explicou que o Requerimento do Deputado ADJUTO DIAS, está sugerindo a suspensão do aumento da alíquota para começar a cobrar em agosto e não em abril, como foi aprovado anteriormente. Pela Ordem: Deputado NELTER QUEIROZ, uniu-se ao discurso do Deputado FRANCISCO DO PT, reafirmando a matéria do Projeto do Deputado ADJUTO DIAS, ser de suspender a implantação da cobrança da alíquota do ICMS, para que o Governo Federal possa fazer a compensação antes de agosto do corrente ano, conseqüentemente suspende a implantação do aumento do ICMS em dois por cento. Ainda, para Encaminhar: o Deputado JOSÉ DIAS, mencionou que estão votando o Requerimento do Deputado ADJUTO DIAS para depois o Projeto ser votado nas Comissões desta Casa Legislativa. Em seguida citou que o Governo Federal anterior deixou a dívida pública menor do que ele recebeu, noticiando que a ex-Presidente Dilma Rousseff produziu a maior recessão da República. Em votação eletrônica, o Requerimento nº 561/2023, do Deputado ADJUTO DIAS: FOI REJEITADO, com nove votos sim e nove votos não. Projeto de Lei nº 55/2022, do Deputado GUSTAVO CARVALHO, que obriga as empresas de telefonia celular a disponibilizar opção de cancelamento de contratos e mudança de planos de telefonia móvel e uso de dados, por meio de aplicativos de atendimento ao consumidor, da mesma forma das demais opções de atendimento. Em Discussão: o autor defendeu a aprovação da sua Propositura, justificando o favorecimento ao consumidor da mesma possibilidade de cancelar o seu plano em relação a qualquer agregação que a operadora venha querer a fazer de forma remota e absolutamente rápida. Em votação ostensiva o Projeto Original: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação as duas Emendas Modificativas encartadas nas Comissões de Defesa do Consumidor e de Constituição, Justiça e Redação: AMBAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Continuando, anunciou que de acordo com a Reunião do Colégio de Líderes foram dispensadas as exigências e formalidades regimentais concernentes ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 24/2023, do Deputado KLEBER RODRIGUES, que cria o adesivo para carro com a identificação da pessoa com Transtorno de Espectro Autista-Tea, bem como promover campanha de conscientização no trânsito, no Estado do Rio Grande do Norte. Desse modo, designou o Deputado DR. BERNARDO para oferecimento do Parecer Oral em substituição as Comissões Permanentes; tendo o Relator inicialmente parabenizado o autor da Proposição pela importância do Projeto dando mais segurança as pessoas com Tea; em seguida, opinou favoravelmente a aprovação da matéria. Em Discussão: o autor da proposta externou sua preocupação com pessoas portadoras do Transtorno Espectro Autista-Tea, certificando que noventa por cento possuem alterações sensoriais, principalmente a sensibilidade sonora que afeta sessenta e três por cento gerando um desgaste emocional, podendo desencadear crises e por muitas vezes sendo controlada por medicação, dessa forma, o intuito do Projeto consiste no fornecimento de adesivos para carro identificando a pessoa com Tea, mediando a colaboração do cidadãos, evitando provocar ruídos sonoros intensos, trabalhando a inclusão social, sensibilizando e conscientizando a população acerca do assunto. Por fim, pediu aos Colegas Deputados a aprovação da matéria. Em votação ostensiva: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em votação as Emendas encartadas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação: AMBAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT sugeriu a votação em Bloco dos próximos Requerimentos; tendo a concordância da Presidência. Dando continuidade, Projeto de Lei nº 66/2020, do Deputado UBALDO FERNANDES, que dispõe sobre a realização de campanha institucional referente à Lei nº 10.611, de 18 de outubro de 2019, de que trata o direito à presença de doulas em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período do ciclo gravídico puerperal, e dá outras providências. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Comunicação nº 29/2023, do Deputado CORONEL AZEVEDO, comunicando a indicação dos Deputados CORONEL AZEVEDO, ADJUTO DIAS, DR. BERNARDO, NEILTON DIÓGENES, KLEBER RODRIGUES, CRISTIANE DANTAS, TEREZINHA MAIA, TAVEIRA JÚNIOR e LUIZ EDUARDO como integrantes da Frente Parlamentar para garantia da Lei e da Ordem e Promoção da Paz. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. No exercício da Presidência, Deputada CRISTIANE DANTAS, anunciou a votação em Bloco das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 129/2023, do Deputado GEORGE SOARES, requerendo a criação da Frente Parlamentar do Cooperativismo na atual Legislatura por força do artigo 24, § 2º do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa; Requerimento nº 177/2023, do Deputado NEILTON DIÓGENES, sugerindo uma Sessão Solene em alusão ao Dia dois de julho, Dia Nacional do Bombeiro Militar; e Requerimento nº 179/2023, do Deputado NEILTON DIÓGENES, sugerindo uma Sessão Solene em alusão ao Dia Internacional da Enfermagem. Em votação, em Bloco: TODOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. Continuando, Projeto de Lei nº 233/2020, do Deputado UBALDO FERNANDES, obrigatoriedade de se afixar, em hospitais, clínicas e laboratórios, públicos ou privados, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, informativos sobre o dever de comunicação às autoridades competentes em casos ou indícios de estupro ou violência sexual. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, o Deputado JOSÉ DIAS dela fez uso, em tom de ironia, declarando que o Governo Federal não possui conhecimento na área econômica relacionado a política de juros praticados pelo Banco Central do Brasil. Relatou está vivendo um "vexame histórico" na era republicana, se referindo a mudança imposta pelo atual Presidente do Brasil à Presidência do Banco Brics, nomeando a ex-Presidente Dilma Rousseff. Por fim, anunciou ser seu último mandato Parlamentar, porém continuará na política no sentido aristotélico. O Deputado LUIZ EDUARDO fez uso da palavra fazendo um apelo ao Governo do Estado para reforçar o quantitativo de Polícias Civil e Militar, convocando os aprovados no último concurso para as duas categorias, proporcionando uma segurança de melhor qualidade a população. Registrou uma notícia divulgada pela imprensa mencionando a Cidade do Natal por não estar entre as opções mais procuradas pelo turista. Continuando, teceu críticas ao Governo do Estado pela falta de investimento em áreas associadas ao setor turístico, exemplificando a má conservação do litoral e das estradas; citou por exemplo, a estrada de Santa Cruz a Cidade São Bento do Trairi, justificando o tráfego intransitável pela quase inexistência da estrada, solicitando urgência na recuperação com a operação tapa buraco, a fim de não prejudicar, ainda mais, o turismo no interior do Estado, por ser a cadeia produtiva mais importante. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, o Deputado DR. BERNARDO dela fez uso tratando sobre as estradas nas Regiões do Médio Oeste e Oeste do Estado, que estão calamitosas, justificada pelas fortes chuvas, exemplificando os trechos das Cidades de Caraúbas, Apodi, Rafael Godeiro e Lucrecia, afirmando que o Governo do Estado, por meio da operação tapa buraco vem realizando os serviços para o melhoramento dessas estradas. O Orador citou uma visita acompanhado do Governador em exercício, Senhor Walter Alves, a uma estrada na Cidade de Caraúbas que rompeu com as fortes chuvas, mencionando que também já foram providenciados o conserto e o tráfego restabelecido pela RN-117, sendo pleitos de Requerimentos do seu mandato Parlamentar. Por fim, ressaltou uma reunião no Hospital Tarcísio Maia, na Cidade de Mossoró, na condição de Presidente da Comissão de Saúde desta Casa Legislativa, com a Secretária de Estado de Saúde Pública, Liane Ramalho, para um debate com a equipe do hospital sobre a implementação na unidade de cirurgias de coluna, não só de urgências, também as eletivas, atendendo toda Região Oeste, relatando a existência de viabilidade financeira e estrutural para realização desse procedimento, para não haver mais riscos ao paciente vindo para a Capital. No exercício da Presidência, a Deputada CRISTIANE DANTAS anunciou a Pauta da Sessão seguinte: Requerimento nº 807/2023, da Deputada CRISTIANE DANTAS, sugerindo uma Sessão Solene em homenagem ao centenário da ex-Deputada Estadual Lindalva Torquato Fernandes; e Requerimento nº 297/2023, do Deputado NELTER QUEIROZ, sugerindo uma Sessão Solene em alusão ao Dia Estadual de Conscientização e Combate à Alienação Parental. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e um Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Talizze Pontes Montenegro, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 206566-5, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT
PROJETO DE LEI Nº 216/2023
PROCESSO Nº 2115/2023

Institui no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, a proibição das práticas discriminatórias que impeçam ou dificultem a doação de sangue pela população LGBTQIA+.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, qualquer ato discriminatório que dificulte ou impeça a doação de sangue pelas pessoas LGBTQIA+, em razão de sua orientação sexual e/ou sua identidade gênero.

Art. 2º. As restrições, normas, requisitos e critérios para doação de sangue devem ser aplicadas igualmente a todas e todos, sem distinção discriminatória de cor, raça, orientação sexual, entre outros, exceto os casos devidamente justificados de proteção à saúde pública.

Parágrafo único - Fica reconhecida a igualdade de condições para doadores de sangue, independente da natureza de suas práticas sexuais.

Art. 3º. O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa e disciplinar aos seus dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de junho de 2023.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 216/2023 E PROCESSO Nº 2115/2023.

A presente proposta vem, oportunamente, no junho Vermelho, mês em que é comemorado o Dia Mundial do Doador de Sangue, com o objetivo garantir por força de Lei a proibição em todo o território do Estado de Rio Grande do Norte, das práticas discriminatórias que impeçam ou dificultem as doações de sangue das pessoas LGBTQIA+, em razão de sua orientação sexual e/ou sua identidade gênero.

Objetiva também a garantia do reconhecimento de igualdade de condições para doadores de sangue, independente da natureza de suas práticas sexuais, seja pelos os bancos de sangue, hemocentros, serviços de hemoterapia e outras entidades afins, com restrições, normas, requisitos e critérios para doação de sangue que devem ser aplicadas igualmente a todos, sem distinção discriminatória de cor, raça, orientação sexual, entre outros, exceto os casos devidamente justificados de proteção à saúde pública.

Em julgamento pelo STF - Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.543/DF, foi declarada inconstitucional a Portaria 158/2016, do Ministério da Saúde, e da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 34/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que excluíam do rol de habilitados para doação de sangue os "homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes nos 12 meses antecedentes".

É válido destacar que a proposta não pretende interferir nos critérios técnicos e científicos utilizados no tratamento do material coletado, mas impedir que se utilizem regras sem fundamentos científicos e que resultam em clara discriminação social.

A decisão do Supremo Tribunal Federal é um marco importante para a comunidade LGBTQIA+. Essa Decisão reconhece a garantia de Direitos em favor da comunidade de várias maneiras:

- a) Igualdade de direitos: A proibição de doação de sangue exclusivamente com base na orientação sexual era uma forma de discriminação e violação dos direitos humanos. A decisão do STF reconhece que todas as pessoas devem ser tratadas com igualdade perante a lei, independentemente de sua orientação sexual.
- b) Redução do estigma: A proibição de doação de sangue por pessoas do mesmo sexo alimentava o estigma e a discriminação contra a comunidade LGBTQIA+. Ao derrubar essa proibição, o STF contribui para a redução do estigma e o fortalecimento da igualdade e inclusão social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

- c) Maior acesso à saúde: A decisão do STF permite que homens homossexuais (expressão usada no corpo da ação e decisão) possam contribuir com doações de sangue, desde que cumpram os mesmos critérios de triagem aplicados a qualquer doador, como testes de sorologia e comportamento sexual seguro. Isso aumenta o número de potenciais doadores e ajuda a suprir a demanda por sangue nos bancos de sangue, beneficiando a comunidade como um todo.
- d) Avanço da luta pelos direitos LGBTQIA+: A decisão do STF reforça a necessidade de se combater a discriminação e promover a igualdade de direitos em todas as esferas da sociedade.

Por fim, além da decisão do STF, é necessário que sejam implementadas políticas e práticas efetivas para garantir que a mudança seja efetivamente aplicada. Isso inclui o ordenamento jurídico estadual, além da conscientização e capacitação dos profissionais de saúde no Estado do Rio Grande do Norte, bem como a promoção de uma cultura inclusiva e não discriminatória em relação à doação de sangue.

Natal, 15 de junho de 2023.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN

DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSDB
PROJETO DE LEI Nº 217/2023
PROCESSO Nº 2117/2023

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o "**Instituto pela Educação de Resultados - IPER.**"

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faça saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual o "**Instituto pela Educação de Resultados - IPER**" com sede e foro no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**", Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 16 de junho de 2023.

Respeitosamente,

Galeno Torquato
Deputado Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 217/2023 E PROCESSO Nº 2117/2023.

O Instituto pela Educação de Resultados - IPER, foi idealizado há mais de 10 (dez) anos, tendo como finalidade promover a educação em toda sua plenitude e em todos os níveis, buscando a educação de resultados a partir do desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem as questões sociais e contemporâneas vivenciadas pelos nossos estudantes, a fim de oportunizá-los a exercerem seus direitos e deveres de modo participativo, democrático, social e político, no intuito de formarmos cidadãos críticos, reflexivos e participativos na sociedade na qual está inserido.

A partir de 2022, o IPER se instalou na cidade de Parnamirim, sendo localizado na Rua Edgar Dantas, nº 25 - Centro, funcionando em um prédio que possui um espaço adequado, acolhedor e que proporciona conforto e bem-estar para os estudantes e toda equipe escolar. Um ambiente equipado, moderno, climatizado e com acessibilidade para atendimento de pessoas com necessidades especiais, garantindo segurança e buscando um melhor atendimento a todos.

Portanto, uma associação privada sem fins lucrativos e apartidária, que gera bens, serviços e oportunidades para a sociedade, objetivando promover a cultura, a educação e a assistência social; desenvolvimento econômico e social; atividades, projetos, programas e ações voltadas à inclusão social e digital; promoção dos direitos da cidadania e a ética, a paz, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

Nesse sentido o IPER tem como missão: promover, produzir e disseminar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais inclusiva, colaborando com uma educação holística, visando a sua total inserção social, política, cultural e ética.

Para isso, o IPER desenvolve projetos de assistência social, educação de jovens e adultos, educação profissional e capacitação para a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dentre os projetos desenvolvidos e em desenvolvimento do Instituto IPER podemos citar: O Projeto EMPREGA RN, que teve como objetivo a formação profissional inicial de 10.000 jovens do Rio Grande do Norte, sendo que 2.000 vagas para a população de Parnamirim, através de cursos online, presenciais e seminários pautados no suprimento da demanda do mercado de trabalho. Foram mais de 2.000 jovens inscritos nos cursos online e 400 jovens e adultos inscritos nos cursos presenciais, dentre os cursos ofertados estão: auxiliar administrativo, vendas, empreendedorismo, atendente de farmácia, departamento pessoal e RH e informática empresarial. Destas vagas ofertadas 100 foram para a educação de jovens e adultos. O Projeto visa a formação cidadã e a inserção social dos jovens e adultos, o que permitirá o desenvolvimento local a partir da geração de emprego e renda.

O IPER ainda desenvolve o projeto "PRA VIDA" junto as escolas públicas que têm como objetivo mapear o perfil dos estudantes em fase do ensino fundamental, para que esses identifiquem suas habilidades e competências para ingressarem no ensino médio e futuramente escolher um curso superior ou uma profissão, identificando seus pontos fortes e os pontos que podem ser melhorados, com isso terão mais aptidão para fazerem escolhas de curso ou profissão com mais assertividade e confiança.

O projeto SUPER EJA desenvolvido pelo IPER tem o objetivo de fazer com que os jovens e adultos possam terminar seus estudos de maneira rápida e com dois certificados (ensino médio e técnico), o instituto oferta cursos técnicos de enfermagem, edificações, eletrotécnica, segurança do trabalho e programação de jogos digitais, cursos semipresenciais, onde o aluno pode trabalhar e estudar, trazendo impactos positivos para economia e a sociedade de uma maneira geral. Atualmente está em desenvolvimento o projeto JOVENS MULHERES, mulheres entre 15 e 20 anos de idade, tendo como objetivo a formação e o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para poderem alcançar seus projetos pessoais, sociais e profissionais, dando oportunidade para as jovens se desenvolverem tanto no campo profissional como pessoal, através do autoconhecimento e desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para alcançar seus sonhos e realizações, fazendo-as escritoras do seu próprio destino.

Para que isso aconteça, o instituto trabalha com uma equipe multidisciplinar em todo o Brasil, atuando junto a pesquisadores, educadores, parceiros e apoiadores da causa, interessados em transformar a realidade da educação brasileira por meio de uma educação significativa, inclusiva e comprometida com a redução das desigualdades.

O IPER é uma referência como instituição, contemplando todos os aspectos que promovem a educação holística e inclusiva no Brasil, com constante respeito e reconhecimento da educação. Nasceu para promover ações de cidadania em todo o território nacional, porém sua atuação social é na cidade de Parnamirim e todo estado do RN, através de projetos sociais, usando como ferramenta principal a educação inclusiva em todos os seus níveis e modalidades.

Portanto, é de suma importância a aprovação do referido pleito, que seja reconhecida a utilidade pública estadual, para a continuação e expansão de seu trabalho, a fim de fortalecer as suas ações e legitimar todo esforço que vem realizando em prol da população do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa, ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Galeno Torquato
Deputado Estadual - PSDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023
PROCESSO Nº 2120/2023

Mensagem nº 018/2023-GE

Em Natal/RN, 15 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre a criação dos cargos de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental no Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN) e dá outras providências."**

O incluso Projeto de Lei Complementar é fruto da celebração de Termo de Ajuste de Gestão (**TAG**), firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no qual restou compromissada a criação de cargos de provimento efetivo no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (**IDEMA**) e a consequente realização de concurso público com atendimento de prazos estabelecidos.

Ademais, no cenário jurídico interno do Estado do Rio Grande do Norte, esta proposta se fundamenta na concretização do desenvolvimento sustentável do ente político, em harmonia com o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 272, de 3 de março de 2004, por intermédio de uma entidade executora da Política Estadual do Meio Ambiente cada vez mais apta, qualificada, eficiente e alinhada ao objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente.

A solução proposta preocupa-se com a substituição gradual dos bolsistas por servidores efetivos, evitando qualquer descontinuidade nos serviços existentes. A gradação se deve ao fato de que, desta forma, será possível treinar os novos concursados dentro de suas atribuições, aproveitando a memória existente, evitando, assim, um colapso no setor produtivo do Estado e na proteção ao Meio Ambiente.

Ademais, com o aumento da força de trabalho de servidores efetivos, espera-se uma maior produtividade administrativa e, com isso, redução de tempo para emissão de uma licença ou autorização ambiental, como também uma maior agilidade nas análises de autos de infrações e suas diligências.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, em regime constitucional de urgência, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Fátima Bezerra
Governadora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a criação dos cargos de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental no Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental, que integram o Quadro de Pessoal do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (**IDEMA/RN**), e dá outras providências.

Art. 2º Ficam criados 180 (cento e oitenta) cargos de provimento efetivo de Nível Superior nos seguintes termos:

I - 113 (cento e treze) cargos de provimento efetivo de Analista Ambiental;

II - 27 (vinte e sete) cargos de provimento efetivo de Analista Administrativo; e

III - 40 (quarenta) cargos de provimento efetivo de Fiscal Ambiental.

§ 1º O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas, obedecendo-se aos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 2º O concurso público realizar-se-á obrigatoriamente por áreas de conhecimento obedecendo aos requisitos estabelecidos nesta lei e no respectivo edital.

§ 3º Exige-se, para ingresso nos cargos de provimento efetivo de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental, diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente fornecida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação nas áreas indicadas e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, registro em Conselho de Classe, se houver.

Art. 3º Compete aos titulares do cargo de Analista Ambiental, as atribuições comuns de executar, coordenar e supervisionar a Política Estadual do Meio Ambiente no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades:

I - elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas com planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução das políticas de meio ambiente;

II - definir padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento ambiental;

III - regular, controlar, licenciar e avaliar impactos ambientais e auditoria ambiental;

IV - gerir, proteger, regular e controlar a qualidade ambiental;

V - analisar estudos e projetos ambientais específicos inerentes ao processo de licenciamento ambiental;

VI - emitir relatórios, pareceres técnicos e realizar perícias técnicas;

VII - analisar, ordenar e gerir recursos florestais;

VIII - conservar ecossistemas e espécies neles inseridas, incluindo seu manejo, proteção e a administração das unidades de conservação;

IX - criar e garantir a manutenção de sistemas de informações cartográficas direcionadas aos recursos naturais do Estado do Rio Grande do Norte;

X - coletar dados e amostras para análises laboratoriais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

XI - estimular e difundir tecnologias, informações e execuções de programas de educação ambiental;

XII - executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo único. Os 113 (cento e treze) cargos de Analista Ambiental serão distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento:

a) biologia;

b) geografia;

c) agronomia;

d) engenharia ambiental;

e) engenharia elétrica;

f) engenharia florestal;

g) engenharia química;

h) geologia;

i) arquitetura;

j) engenharia civil;

k) engenharia de petróleo e gás;

l) gestão ambiental;

m) oceanografia; e

n) áreas correlatas com o desempenho das atividades do cargo, previstas no edital do concurso.

Art. 4º Compete aos titulares do cargo de Analista Administrativo o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas às competências legais a cargo do IDEMA/RN, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades:

I - planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas com recursos humanos, estruturação organizacional, planejamento, orçamento, patrimônio e material;

II - informar e documentar processos, compras, finanças e outras atividades correlatas no âmbito da Administração Pública;

III - elaborar o orçamento anual e suas reformulações;

IV - analisar e supervisionar a execução das rotinas administrativas;

V - acompanhar a execução e fiscalização de contratos e convênios;

VI - prestar apoio técnico na preparação de Audiências Públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas;

VII - assegurar a infraestrutura administrativa necessária às atividades do IDEMA/RN;

VIII - gerenciar sistemas de informações sobre recursos socioeconômicos e ambientais;

IX - emitir relatórios estatísticos acerca dos índices econômicos, sociais e ambientais; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

X - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os 27 (vinte sete) cargos de Analista Administrativo serão distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento:

a) administração;

b) biblioteconomia;

c) contabilidade;

d) economia;

e) jornalismo;

f) direito; e

g) áreas correlatas com o desempenho das atividades do cargo, previstas no edital do concurso.

Art. 5º Compete aos titulares do cargo público de Fiscal Ambiental a execução de atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício do poder de polícia ambiental a cargo do IDEMA, em especial as que se relacionam com as seguintes atribuições:

I - exercer, de forma preventiva e/ou repressiva, ação fiscalizadora externa de campo, de atividades e obras capazes de provocar a degradação ambiental, de modo a proteger o meio ambiente e a combater a poluição em quaisquer de suas formas, com observância das normas de proteção ambiental contidas em leis e em regulamentos específicos;

II - aplicar as medidas inerentes ao exercício da atividade fiscalizatória, legalmente previstas, inclusive cautelares, tais como apreensão de bens materiais e instrumentos utilizados na prática de infração ambiental constatada; suspensão, embargo de obras e/ou de atividades que se enquadram como infrações ambientais, de forma a impedir a continuidade do dano e/ou da infração ambiental;

III - realizar e elaborar relatórios de vistoria, autos de constatação, termos de apreensão, notificações e demais medidas previstas em lei, inerentes ao poder de polícia ambiental;

IV - lavrar autos de infração ambiental e instaurar processo administrativo relativo às infrações administrativas ambientais previstas na legislação em vigor;

V - fiscalizar e promover monitoramento sistemático das atividades potencialmente poluidoras autorizadas e/ou licenciadas, conferindo o cumprimento das condicionantes, das validades das autorizações / licenças concedidas e adotando as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimentos;

VI - exercer outras atividades relativas ao cargo previstas na legislação ambiental.

Art. 6º O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental é fixado na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A progressão na carreira para os níveis subsequentes ocorre uma vez a cada 24 (vinte e quatro) meses, nos termos e condições a serem fixados em regulamento próprio do IDEMA/RN.

Art. 7º O Poder Executivo Estadual poderá regulamentar esta Lei Complementar, no que couber.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL, DE ANALISTA ADMINISTRATIVO E DE FISCAL
AMBIENTAL DO IDEMA

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
A	4.882,69
B	5.126,84
C	5.357,54
D	5.598,64
E	5.850,58
F	6.113,86
G	6.419,55
H	6.708,42
I	7.010,31
J	7.325,76
K	7.655,42

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1754/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2262/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR CLAUDIO LUIZ TEIXEIRA CADO do cargo em comissão de **ASSESSOR CONSULTIVO I**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de junho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

ATO DA MESA Nº 1755/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2267/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ELIZAMA LIMA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **VICTOR JORDAO MELO DOS SANTOS**, ocorrida em 26/04/2023, pelo Ato n.º 1487/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de junho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1756/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2273/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ANA LUCIA TEIXEIRA DE LIMA COUTINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR CONSULTIVO II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **HERBERT HORNE SIMAO CANDIDO**, ocorrida em 16/06/2023, pelo Ato n.º 1753/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de junho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 039/2023 – DG

O **DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 1676/2023, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, de 1º de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDREA DE MELO SOARES**, matrícula nº 206.945-8, CPF/MF nº ***798.024**, fiscal e, **ROMULO ANTHONY JUNQUEIRA**, matrícula nº 209.442-8, CPF/MF nº ***749.704**, substituto, do Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a ARQUIDIOCESE DE NATAL**, com vigência de 22/11/2022 a 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 19 de junho de 2023.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
DIRETOR-GERAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 040/2022 – DG

O **DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 1676/2023, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, de 1º de junho de 2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes à Divisão de Consultoria Temática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **DEBORAH SARAH LINTRO FERREIRA**, matrícula nº 203.315-1, para substituir legalmente, sem prejuízo das atribuições inerentes ao exercício de seu cargo a servidora **NATÉRCIA DA SILVA GURGEL VIEIRA**, matrícula nº 207.659-4, Chefe de Divisão de Consultoria Temática, durante o gozo de suas férias, no período de 19/6 a 29/6/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 19 de maio de 2023.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
DIRETOR-GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 041/2023 – DG

O **DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 1676/2023, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, de 1º de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS GONZAGA ABRANTES ALVES**, matrícula nº 206.927-0, CPF/MF nº *** 559.864-**, fiscal e, **ANGELA MIRANDA LIMA PINHEIRO**, matrícula nº 152.226-4, CPF/MF nº *** 931.554-**, substituto, do Convênio nº 007/019, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com vigência de 12/6/2023 a 16/6/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de junho de 2023.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
DIRETOR-GERAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 127/2023 – DIAF

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ZELDA BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 204.109-0, para, sem prejuízo das atribuições inerentes de seu cargo, substituir **STEPHANIE ROCHA TINOCO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 208.794-4, Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, Segurança do Trabalho e Qualidade Funcional, durante suas férias, de 10/07/2023 a 19/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, nos termos do art. 38, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 e da Resolução nº 064, de 19 de dezembro de 2022, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de junho de 2023.

PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 – Ano VI – nº 1104

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Processo Administrativo nº 1.338/2023
Pregão Eletrônico - 022/2023
UASG: 926697

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa nº 14/2023 de 10 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que fica adiada a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública se dará às **9h (nove horas) - (horário de Brasília), dia 06 de junho de 2023**, através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, conforme Processo Administrativo nº 1.338/2023 - AL/RN, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 675/2020, Lei n.º 8.666/93, com as devidas alterações.

Telefone: (84) 98704-0038. - E-mail: licitacoes@al.rn.leg.br

Natal, 20 de junho de 2023.

Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro - AL/RN